



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventose Lazer

000048

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº: 79607738, de 26.07.19**

**INTERESSADO: AGETUL/ ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS**

**ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO**

**DESPACHO Nº. 232/2019** – À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 31 e art. 32, *caput* e §1º, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, ratificar a justificativa contida no **PARECER TÉCNICO**, assinado pelos servidores públicos municipais **DANIELA DUARTE DALLAGO** e **ELOISA HELENA FERNANDES DE LIMA**, que confirma a inexigibilidade de chamamento público para formalização de **TERMO DE FOMENTO** com a **ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS**, e solicitar a devida publicação de tal justificativa no sítio oficial da administração pública municipal.

Conforme documentação juntada nos autos, além do **ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS**, resta claro que somente a **ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS** tem a exclusividade para realizar o “Festival Bom Odori”. Desta maneira está comprovada a natureza singular do objeto do **TERMO DE FOMENTO** em questão.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274



www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventose Lazer

000049

Posto isto, de acordo com o Artigo 31 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e seus incisos, é inexigível o chamamento público para formalização do TERMO DE FOMENTO, entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS E LAZER** e a **ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA DE GOIÁS**.

E ainda, para atender a legislação pertinente, providencie-se que tal justificativa seja encaminhada à SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO para promover a publicação no sítio oficial da administração pública conforme reza o artigo 32, *caput* e §1º, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL**

**GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.**

**URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Sistema de Controle Interno  
Dec. 265/16

www.goiania.go.gov.br